EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO Nº 01/2019 – INOVA METRÓPOLE

A INOVA METRÓPOLE, Incubadora de empresas de base científica e tecnológica do Parque Tecnológico Metrópole Digital – PARQUE METRÓPOLE – é um mecanismo de estímulo e apoio ao empreendedorismo, à inovação e à geração de novos negócios.

1. DA APRESENTAÇÃO: A Inova Metrópole – com sede no Instituto Metrópole Digital (IMD), Caixa Postal 1524 – Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil – é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular, apoiar e promover a transferência de tecnologia, a transformação de ideias em negócios, a consolidação de empresas inovadoras e a manutenção da competitividade dessas empresas.

2. DA PRÉ-INCUBAÇÃO: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores que ainda não possuem empresas formalizadas e que tenham um protótipo funcional com potencial de se tornar um negócio de tecnologia de informação, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses segundo decisão do Conselho Deliberativo.

3. DOS OBJETIVOS: O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de incubação.

4. DAS VAGAS: Estão sendo abertas através deste Edital vagas para Empresas Residentes na etapa de pré-incubação, conforme classificação descrita no item 8.2.10.

§ 1º. O edital não possui número de vagas predefinido, restringindo-se à capacidade física da incubadora que será divulgada no site da Inova Metrópole.

§ 2º. Empresas Residentes são empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso individual ou compartilhado.

5. DO PÚBLICO-ALVO: O público-alvo para pré-incubação são empreendedores que tenham protótipos funcionais de produtos ou processos inovadores na área de Tecnologia da Informação (TI) e que necessitem de apoio para transformá-lo em negócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins deste edital entende-se por **protótipo funcional** aquele que possui algumas funcionalidades do produto desejado implementadas e que esteja em teste com potenciais usuários/clientes.

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1. A Inova Metrópole oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Pacote básico para uso do *Data Center* (disponibilização de servidores virtuais para apoio aos projetos de TI);
- Orientação tecnológica e empresarial através de mentorias em grupo e individualizada;
- Capacitação para os empreendedores;
- Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora.

6.2. A Inova Metrópole disponibiliza a seguinte infraestrutura:

6.2.1. Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação.

6.2.2. Salas de uso compartilhado pelas empresas selecionadas para a pré-incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados.

6.2.3. Laboratórios do IMD.

6.2.4. A utilização da infraestrutura física e tecnológica do IMD obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela INOVA METRÓPOLE, PARQUE METRÓPOLE, IMD e UFRN, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no site <inova.imd.ufrn.br>

7.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender as regras estabelecidas abaixo:

a) Enquadrar-se na descrição do público-alvo da etapa de pré-incubação conforme item 5 deste edital;
b) Ter no mínimo um protótipo funcional em validação, conforme definição apresentada no parágrafo único do item 5;
c) Os participantes não podem ter sofrido a penalidade de expulsão imediata, prevista no Regimento Interno da Inova Metrópole, nos últimos três anos;
d) Não ter débitos anteriores com a Inova Metrópole.

7.3. Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) ANEXO A – Ficha de Perfil do Empreendedor, sendo uma para cada integrante envolvido no empreendimento;
b) ANEXO B - Declaração de veracidade, sendo um formulário para cada integrante envolvido no empreendimento;
c) ANEXO C – Ficha de Perfil do Empreendimento, contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo no formato PDF de até 6 (seis) páginas escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras;
d) ANEXO D – Plano Financeiro, contemplando necessariamente as informações solicitadas referente ao Plano Financeiro do projeto para os próximos 12 meses;
e) VIDEO DO PROTÓTIPO, Vídeo gravado em boa resolução no formato horizontal, de até 3 minutos demonstrando o protótipo e suas funcionalidades implementadas. Depois de gravado, suba o vídeo no YouTube (se preferir, use a configuração “não listado”, para que o vídeo seja visto apenas por quem possuir o link). O link para o vídeo deve ser informado no ANEXO C.

7.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), não reembolsáveis, ficando a confirmação da inscrição condicionada à comprovação do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comprovante de pagamento da GRU deverá ser anexado no sistema de inscrição em até 3 dias úteis após a data de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma.

7.5. Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a Inova Metrópole, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

7.5.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a Inova Metrópole poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

7.5.2. A incubadora poderá solicitar informações adicionais aos empreendedores que terão o prazo de 5 dias úteis para apresentar o que foi solicitado.

Parágrafo único. Caso as informações não sejam enviadas no prazo estabelecido no artigo 7.5.2., a proposta será avaliada conforme documentos anexados durante o processo seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção instituída pela incubadora especialmente para este fim e constituído das seguintes etapas: análise documental e avaliação da proposta.

8.1. Da análise documental (Etapa 1): As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.3;

8.1.1. Caso a empresa não atenda aos critérios estabelecidos nos itens 7.2 e 7.3, estará automaticamente desclassificada do processo seletivo.

8.1.2. O resultado da análise documental será divulgado no site <inova.imd.ufrn.br>.

8.2. Da avaliação da proposta (Etapa 2): Após a análise e aprovação da proposta na Etapa 1, os empreendedores inscritos serão convocados para a segunda Etapa composta de uma entrevista junto a comissão de seleção para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta conforme os critérios estabelecidos nos Quadros 1, 2 e 3.

8.2.1. Os empreendedores deverão, no ato da entrevista, estarem de posse do Protótipo Funcional que deverá ser apresentado à comissão de seleção para avaliação *in loco.*

8.2.2. Caso o Protótipo Funcional, por qualquer motivo, não seja apresentado no ato da entrevista junto a Comissão de Seleção, o empreendimento será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a critério dos proponentes trazerem para a reunião de entrevista, pesquisas, planilhas, gráficos, apresentações e informações adicionais não apresentadas na proposta original para um melhor entendimento do empreendimento por parte da comissão de seleção.

8.2.3. A avaliação ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado no site <inova.imd.ufrn.br>.

8.2.4. Os empreendimentos que não comparecerem na data e horário estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

Quadro 1 - Critérios de avaliação e pontuações

Eixo	Critérios	Pontos	Peso
Empreendedor Currículo	Curso de Graduação ou técnico em área alinhada com o desenvolvimento da solução	5	1,25
	Curso de especialização, mestrado ou doutorado em área alinhada com o desenvolvimento da solução	2	
	Experiência profissional nos últimos 5 anos em área alinhada com o desenvolvimento da solução (1 ponto para cada ano trabalhado).	3	

8.2.5. Todos os empreendedores inscritos na proposta serão avaliados conforme critérios estabelecidos no quadro 1 e a nota final deste item, com o valor máximo de 10 pontos, será calculada conforme média aritmética.

Quadro 2 - Critérios de avaliação e pontuações

Eixo	Critérios	Nota	Peso
Empreendedor Disponibilidade	Dedicação de 40 horas semanais	10	1,25
	Dedicação de 20 horas semanais	5	
	Dedicação de 10 horas semanais	2	
	Dedicação inferior a 10 horas semanais	0	

8.2.6. Para análise do critério estabelecido no quadro 2 será considerado apenas o empreendedor que apresentar maior disponibilidade. Para este item a nota máxima será de 10 pontos.

Quadro 3 - Critérios de avaliação e pontuações

Pré-incubação			
Eixos do negócio	**Critérios**	**Nota**	**Peso**
Tecnologia	Potencial de transformação do protótipo no produto desejado	0 a 10	2,5
	Análise do protótipo funcional	0 a 10	
Capital	Coerência e consistência das informações apresentadas no orçamento	0 a 10	1
Mercado	Viabilidade mercadológica (alinhamento entre produto e segmento de cliente, tamanho do mercado, competidores)	0 a 10	2
	Forma de comercialização pretendida para o produto	0 a 10	
	Processo de validação do protótipo	0 a 10	

Viabilidade	Clareza e coerência das informações do planejamento	0 a 10	2
	Potencial de transformação da proposta em um negócio incubado	0 a 10	
	Potencial de inovação da proposta apresentada	0 a 10	

8.2.7. Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3 e que obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto de critérios dos Quadros 1, 2 e 3.

8.2.8. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

8.2.9. A nota da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos dos Quadros 1, 2 e 3. A nota individual de cada eixo do Quadro 3 será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe.

8.2.10. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <inova.imd.ufrn.br> com a ordem de classificação final.

9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão da incubadora, de acordo com a capacidade física da incubadora.

9.2. A admissão será formalizada através de Termo de Adesão ao Sistema de Incubação a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

9.3. As propostas aprovadas quando convocadas terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação para assinatura do Termo.

9.4. Vagas remanescentes poderão ser geradas caso alguma empresa deixe de assinar o termo dentro do prazo estabelecido ou caso seja desligada durante o prazo de vigência deste edital.

9.5. Caso existam propostas aprovadas fora do número de vagas, essas ficarão aguardando no cadastro reserva por um período de até 3 (três) meses, obedecendo a ordem de classificação, e terão o prazo estabelecido no item 9.3 para assinatura do Termo.

9.6. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da Inova Metrópole disponíveis no site <inova.imd.ufrn.br>.

10. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO: Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no sistema de incubação a qual será estabelecida nos

respectivos termos, cujo valor inicial previsto na data de publicação deste Edital será de R$224,79 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). Este valor será reajustado em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado no período compreendido entre 1º de fevereiro do ano anterior até 31 de janeiro do ano em que for cabível o reajustamento.

10.1. Os valores correspondentes à taxa de participação no sistema de incubação deverão ser mantidos para os casos em que a apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), no período indicado, não sofrer alterações ou resultar em indicadores negativos.

11. DOS PRAZOS

11.1. A vigência deste edital compreende o período de 04/11/2019 e 05/10/2020.

11.2. As inscrições são condicionadas a disponibilidade de vagas, conforme divulgação no site <inova.imd.ufrn.br>.

11.3. A partir da primeira inscrição recebida, incorrerá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, para recebimento de novas submissões que serão avaliadas em conjunto.

11.4. Durante o período de avaliação as submissões de propostas estarão suspensas. A abertura de novas submissões estará condicionada a disponibilidade de vagas.

11.5. Os prazos para realização das avaliações não deverão ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o fechamento do período de recebimento de novas submissões.

11.5.1. O cronograma para cada período de avaliação será publicado no site da Inova Metrópole.

11.5. Os empreendedores serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital.

12. Dos recursos

12.1. O empreendedor poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser entregues por escrito na sala da Administração da Incubadora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site da Inova Metrópole e obedecido o horário de funcionamento da Administração da Incubadora (08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00).

12.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

12.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

12.6. O empreendedor terá o direito de requerer cópia das fichas de avaliação da Comissão de Seleção.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irretratável do Regimento Geral da Incubadora INOVA Metrópole e dos demais instrumentos jurídicos que disciplinam seu sistema de incubação, além deste Edital.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: inova@imd.ufrn.br, e do telefone: (84) 3342-2216, ramal 116 ou 137.

13.3. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

13.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U. e no site da Inova Metrópole <inova.imd.ufrn.br>, e tratamento isonômico aos candidatos.

13.6. A Inova Metrópole, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.7. Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 15 meses, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 22 de outubro de 2019.

Raquel Siqueira Maciel
Gerente Operacional – Inova Metrópole

Anexo A – Ficha de Perfil do Empreendedor

Edital 01/2019

Nome:	
Minibiografia – Uma mini descrição sobre você, formação e sua experiência profissional (explicite período trabalhado em cada atividade).	
Hobbies – O que gosta de fazer no tempo livre?	
O que motiva você a atuar nesta área de negócio?	
Quais são suas atribuições no negócio?	
Quais outras atividades laborais você desempenha?	
Qual a sua disponibilidade em horas semanais para se dedicar ao negócio?	

Anexo B - Declaração Veracidade - Edital 01.2019

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos apresentados para inscrições no Edital 01.2019 da Inova Metrópole são verdadeiros e autênticos.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Natal, data.

_____

Assinatura

Anexo C – Ficha de Perfil do Empreendimento

Edital 01/2019

Nome da proposta/negócio			
Mercado			
Descreva qual o perfil de seu cliente ideal			
Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.			
Como os clientes estão resolvendo este problema atualmente?			
Quem são seus concorrentes diretos e indiretos e quais os diferenciais que você pretende aplicar no seu produto / serviço?			
CONCORRENTES	**PONTOS FORTES**	**PONTOS FRACOS**	
Sua Empresa			
Concorrente 1			
Concorrente 2			
Concorrente n			
Como pretende gerar receitas a partir da solução em desenvolvimento?			
Qual o caráter inovador do produto?			
Apresente os principais resultados da validação do seu protótipo.			
AÇÃO REALIZADA	**PERÍODO**	**PESSOAS ALCANÇADAS**	**RESULTADOS**

POTENCIAL DE MERCADO

ABRANGÊNCIA	NÚMEROS	FONTE (link)
GLOBAL		
NACIONAL		
REGIONAL		
LOCAL		

Tecnologia
Descreva quais produtos ou serviços estão sendo oferecidos aos clientes e suas funcionalidades.
Quais tecnologias estão sendo empregadas no produto?
Quais os gargalos no desenvolvimento do produto?
Link para vídeo de apresentação do Protótipo, conforme item 7.3 “e”.
Capital
Quanto os empreendedores possuem hoje para investir no negócio?
Quanto os empreendedores pretendem investir mensalmente no negócio?
Viabilidade
Descreva quais são os objetivos e metas do negócio para os próximos 12 meses.

META	PRAZO

ANEXO D – Plano Financeiro – Edital 01/2019

ITEM	UNID.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	SOMA
Qtd. de Produto Vendido (A)	Unid.													
Preço de venda estimado do produto (B)	R$													
Receita do Mês (C=AxB)	R$													
Alíquota de Impostos (D)	%													
Impostos devidos (E=CxD)	R$													
Receita Líquida (F=C-E)	R$													
Soma dos custos com o desenvolvimento do produto / serviço (G=G1+G2+Gn...)	R$													
Ex1: Custos com servidor (G1)	R$													
Ex2: Custos com promoção (G2)	R$													
Ex3: Comissões de vendas (G3)														
Ex4: Salários + encargos de pessoal de desenvolvimento (Gn)	R$													
Margem de Contribuição (H=F-G)	R$													
Soma das despesas do negócio (I=I1+I2+In...)	R$													
Ex1: Taxa de Pré-incubação (I1)	R$	224,79	224,79	224,79	224,79	224,79	224,79	224,79	224,79	224,79	224,79	224,79	224,79	2.697,48
Ex2: Telefone (I2)	R$													
Ex3: Pró-labore dos sócios (I3)	R$													
Ex4: Salários e encargos de pessoal administrativo (I4)	R$													
RESULTADO BRUTO PROJETADO DO NEGÓCIO (J=H-I)	R$													